Portaria nº 23, de 21 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando o que determina o art. 82, I, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Matheus Moraes Costa, que passou por cirurgia,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença de 60 (sessenta) dias ao servidor Matheus Moraes da Costa, por motivo de doença própria, iniciando-se em 9 de julho de 2015 e findando em 7 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 130/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas			
3.3.90.30		Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 31.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais			
3.3.50.41		Contribuições	4.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 862 de 03 de julho de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00
Detalhamento			Valor R$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0027.6.046 – Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 – Atividades da Secret. de Indústria e Comércio			
3.3.90.30		Material de Consumo	2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 28.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 28.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE –PR
PORTARIA N.º 1066/2015
DATA: 21.08.2015

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 24.08.2015 a Senhora VALERIA SANDRI STEFANELO, portadora do CPF nº 004.365.650-13 e Cédula de Identidade RG nº 14.277.965-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 6º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2666, de 21 de agosto de 2015.

SUMULA: Institui o Dia Municipal de Combate à Violência Doméstica.

AUTORIA: Vereadoras Lisete M. T. Engelmann e Marilde Lodi Manica

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Doméstica que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único - A data a que alude o caput será lembrada todos os anos no dia 17 de abril, visando à conscientização da sociedade e autoridades sobre a importância de promover ações em defesa das famílias que sofrem violência doméstica.

Art. 2º. - Sem prejuízo de disposição anterior, durante o dia de Combate à Violência Doméstica o poder público municipal promoverá eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência doméstica.

Parágrafo único - Fica o poder público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 117/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 022/2015, de 25/03/2015, torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2015 - Processo 392

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA - CNPJ nº 07.546.859/0001-40 - Lote nº 01 R$ 6.600,00: Itens 01 R$ 13,20 -

Dois Vizinhos, 18 de Agosto de 2015.

Mauricio Ferraz de Freitas
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 23, de 21 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando o que determina o art. 82, I, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Matheus Moraes Costa, que passou por cirurgia;

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença de 60 (sessenta) dias ao servidor Matheus Moraes da Costa, por motivo de doença própria, iniciando-se em 9 de julho de 2015 e findando em 7 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

Enio Ruaro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12212/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Lilian Pasa Alexandre, 20 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 12213/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Marcieli Oliveira dos Santos, 20 de agosto de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA LEITE SUDOESTE PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 085/2014 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 117/2015 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA. - ME, CNPJ nº 07.546.859/0001-40, com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2015.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS -PR
LEI Nº 045 /2015
DATA: 20/08/2015

***SÚMULA*: "CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS, ALTERA E FIXA PISO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional V Agente Profissional, fixando piso salarial para os respectivos cargos e sua a inserção nos Anexos I, II, III e IV da Lei 037/2005:

Cargo	Vagas	CH/Semanal	Vencimento em R$
Enfermeiro II – Plantonista	3	36h (Revezamento de Turno 12/36 horas)	2.906,80
Médico Clínico Geral II – Plantonista	3	36h (Revezamento de Turno 12/36 horas)	12.168,78
Médico Clínico Geral	1	40	12.168,78
Enfermeiro III	2	40	2.906,80
Veterinário – PSA	1	40	3.529,76
Psicólogo	1	40	2.906,80
Gestor de Recursos Humanos	1	40	2.906,80
Pedagogo Social	1	40	2.388,14
Farmacêutico(a)	1	40	2.906,80
Fisioterapeuta	1	40	2.906,80
Treinador Esportivo	2	20	1.064,70

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional IV Agente Técnico, fixando piso salarial para os respectivos cargos e sua inserção nos Anexos I, II, III e IV da Lei 037/2005:

Cargo	Vagas	CH/Mês	Vencimento em R$
Técnico em Enfermagem II - Plantonista	3	36h (Revezamento de Turno 12/36 horas)	1.634,48

Art. 3º Fica alterado o número de vagas do **Cargo Público: Professor(a) Municipal Classe "A"** do Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO, integrante dos Anexos I e II da Lei 016/99, de 28/10/1999, alterando o Artigo 1º da Lei 41/2007, conforme segue:

Cargo	CH	De:	Para:
Professor(a) Municipal Classe "A"	20	25	35

Art. 4º As atribuições, escolaridade/habilitação dos cargos referidos nos arts. 1°, 2° e 3°, são as constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica instituída a jornada de trabalho ao servidor em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, desempenhar suas atividades em escala de revezamento (plantão), podendo exercer a seguinte escala:

Parágrafo Único: Escala de revezamento de 12/36 – cumprida inclusive aos sábados e domingos e feriados, em jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subseqüentes de descanso;

Art. 6º Altera o piso salarial do Cargo de Contador, do Grupo Ocupacional V Agente Profissional de R$ 3.998,89 para R$ 4.998,61 referente ao Anexo III da Tabela de Cargos e Salários, integrante da Lei 037/2005;

Cargo	Vagas	De:	Para:
Contador	2	3.998,89	4.998,61

Art. 7º Altera o piso salarial do Cargo de Procurador, do Grupo Ocupacional V Agente Profissional de R$ 3.264,40 para R$ 4.080,50 referente ao Anexo III da Tabela de Cargos e Salários, integrante da Lei 037/2005;

Cargo	Vagas	De:	Para:
Procurador	1	3.264,40	4.080,50

Art. 8º Altera o piso salarial do Cargo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional V Agente Profissional de R$ 2.515,50 para R$ 2.906,80, referente ao Anexo III da Tabela de Cargos e Salários integrante da Lei 037/2005;

Cargo	Vagas	De:	Para:
Assistente Social	2	2.515,50	2.906,80

Art. 9º Ficam extintos os cargos de Farmacêutico/bioquímico (20hs) e de Fisioterapeuta (20hs) do Grupo Ocupacional V;

Art. 10º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis em, 20 de Agosto de 2015.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal